Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Erechim

Secretaria de Administração

Departamento de Pessoal

DECRETO Nº 1372, DE 21 DE SETEMBRO DE 1982.

APOSENTA PROVISORIAMENTE O SR. PEDRO SOARES.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com o Processo, 2682, de 12 de julho de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido ao Operador de Máquinas R-8, Sr. PEDRO SOARES, aposentadoria por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 21 de agosto de 1982, com direito a proventos integrais, devendo submeter-se a novo exame médico no final desta aposentadoria, para retorno ao trabalho, ou aposentar-se definitivamente.

Art. 2º - Seus proventos ficam assim discriminados:

a) Básico: CR$ 29.830,00 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta cruzeiros);

b) Avanços 7: CR$ 8.949,00 (oito mil, novecentos e quarenta e nove cruzeiros);

c) Gratificação Adicional de 15% (quinze por cento) CR$ 5.817,00 (cinco mil, oitocentos e dezessete cruzeiros), perfazendo um total de CR$ 44.596,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis cruzeiros), mensais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 21 DE SETEMBRO DE 1982.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

NARCISO PALUDO
Secretário de Administração